



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.059

Alcínópolis, quarta-feira, 04 de março de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 10 páginas	
Poder Executivo.....	03
Edital.....	03
Edital nº 016/2026 - SEMECE.....	03
Edital nº 017/2026 - SEMECE.....	04
Atos de Licitação.....	05
Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.....	05
I Adendo - Concorrência Eletrônica nº 01/2026.....	05
Extrato do Termo Aditivo.....	08
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 128/2025.....	08
Demonstrações Contábeis.....	08
Receita LOA/2026.....	08
Publicação a Pedido.....	09
Parecer CONTUR.....	09

PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 16 /2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA
AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO - ANO 2026.**

Weliton da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Alcinópolis-MS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos acadêmicos contemplados no PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO- ANO 2026, instituído pela Lei nº 602/2025, de 25 de junho de 2026, conforme averiguação realizada pelo Comissão Municipal do Programa Auxílio Universitário e Auxílio Locomoção, por meio do Edital nº 05/2026 e Edital nº 14/2026 de 03 de fevereiro de 2026.

Relação dos acadêmicos contemplados

AUXILIO UNIVERSITÁRIO – RECADASTRO/2026	
Nº	NOME
1	Bianca Salino Teodoro
2	Bruna Nogueira de Souza
3	Carlos Eduardo Guimarães
4	Daiane Queiroz de Souza
5	Diego Ferreira de Moraes
6	Echylene Cristiny Batista
7	Fernanda Matias Inácio
8	Gabrielly Sassa Camargo
9	Giovanna Benites Souza
10	Gisele Paula Dourado
11	Higor Lopes Evangelista
12	Hilana Brancalhona de Carvalho
13	Hilary Martins Araújo Lemes Vargas
14	João Correa Neto
15	João Pedro Selli de Freitas
16	José Augusto Machado
17	Kauê Freitas Batista
18	Lauane dos Santos Amorim
19	Larissa Cezar dos Santos
20	Luis André Camargo Moreira
21	Maria Luiza de Souza Sancho
22	Mateus Guimarães Filgueiras
23	Mirele de Oliveira Freitas
24	Paula Lorryne Nunes e Silva
25	Rafaela Ferreira Moraes
26	Sandy Michelly de Souza
27	Siele Rodrigues Candido
28	Suelaine Rodrigues Dourado
29	Taís dos Santos Cordeiro
30	Tanmara Luiza Martins
31	Valquiria Ferreira de Souza
32	Verônica Jordan Rojas
33	Viviane Amanda Pereira
34	Viviane Fernandes de Brito
35	Wendel da Silva Ferreira
36	Yasmin Evelyn Moraes Alencar

AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO – CADASTROS NOVOS/2026	
37	Amanda Batista Soares
38	Anna Beatriz Moraes da Silva
39	Alexandra Gomes da Silva Juvino
40	Daniel Nunes Gomes
41	Dyoni Ferreira de Moraes Costa
42	Eduardo Messias Carrijo
43	Haianny Gomes dos Santos
44	Igor Freitas da Silva
45	Isabela Rezende Vendruscolo
46	Isadora Guimarães Santos
47	Ivanessa de Souza Borges
48	Jessica Bezerra de Ferreira
49	José Aparecido da Silva Araújo
50	Juliany Araujo de Almeida Cruz
51	Kleber Emanuel Arouto Costa
52	Lara Luiza Faria Franco
53	Lerrandro de Jesus Fernandes
54	Luciana Sales dos Santos
55	Luis Fernando Garces de Andrade
56	Maria Luisa de Santana Lalie
57	Mylena Nogueira Oliveira
58	Raiknny Vicente Belchior
59	Rosimeire Junges Selli
60	Simone Tais Dias Rocha

Alcinópolis-MS, 04 de março de 2026.

Weliton da Silva Guimarães
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 17/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA
AUXÍLIO LOCOMOÇÃO- ANO 2026.

Weliton da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Alcinópolis-MS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos acadêmicos contemplados no PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO- ANO 2026, instituído pela Lei nº 602/2025, de 25 de junho de 2026, conforme averiguação realizada pela Comissão Municipal do Programa Auxílio Universitário e Auxílio Locomoção, por meio do Edital nº 05/2026 e Edital nº 14/2026 de 03 de fevereiro de 2026.

Relação dos acadêmicos contemplados

AUXÍLIO LOCOMOÇÃO- ANO 2026.	
Nº	NOME
1	Anna Beatriz Moraes da Silva
2	Beatriz Nogueira de Rezende
3	Beatriz Salino Teodoro
4	Daiane Queiroz de Souza Freitas
5	Dyoni Ferreira de Moraes Costa
6	Emanuelly Freitas Rulli Teodoro
7	Haianny Gomes dos Santos
8	Isabela Rezende Vendruscolo.
9	Kauê Freitas Batista

10	Rafaela Ferreira de Moraes
11	Sueilane Rodrigues Dourado
12	Viviane Amanda Pereira da Silva
13	Yasmin Verônica Jordan Luz

Alcinópolis-MS, 04 de março de 2026.

Weliton da Silva Guimarães
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto Art. 72 c/c Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de apresentação Artística com a Dupla "VICTOR GREGÓRIO & MARCO AURÉLIO", para o evento do 1º Festival de Pesca do Taquarizão, do município de Alcinópolis/MS.

CONTRATADO: PE DE VERSO LTDA sob o nº 24.424.840/0001-40.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13	CULTURA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
392	DIFUSÃO CULTURAL
2.021	Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais
3.3.90.39 – 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 216

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 04 de março de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS E
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EDITAL Nº 007/2026

PROTOCOLO PRÉ-PUBLICAÇÃO E-SFINGE N:

846795C269A2E07E1B099B3BB36860851967863C

I ADENDO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras e serviços de engenharia voltados à recomposição de revestimento primário, como parte da infraestrutura rural da Estrada de Acesso à Serra do Bom Jardim no

município de Alcinópolis/MS.

O Município torna pública a alteração do edital supracitado, passando a vigorar com as seguintes modificações:

1. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

- **Fim do recebimento das propostas:** 20/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília).
- **Data Prevista para Abertura da Sessão:** 20/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília).
- **Local:** www.bll.org.br.
- **Critério de Julgamento:** Menor preço global.
- **Observação:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

2. INCLUSÃO DO ITEM 11.29

Fica incluído o item 11.29 ao Edital, que dispõe sobre as exigências de habilitação, conforme segue:

11.29. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

A) Habilitação Jurídica: Compreende a apresentação de documentos como inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis para empresários individuais; CCMEI para Microempreendedores Individuais; ato constitutivo ou estatuto social para sociedades empresárias, SLU ou EIRELI; e portaria de autorização para empresas estrangeiras. No caso de sociedades cooperativas, exige-se a ata de fundação e estatuto social devidamente arquivados.

B) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Exige a prova de inscrição no CNPJ ou CPF; regularidade perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN); regularidade com o FGTS; e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). Também é necessária a inscrição cadastral estadual ou municipal compatível com o objeto. Microempreendedores individuais (LC 123/2006) ficam dispensados da prova de inscrição estadual e municipal.

C) Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (máximo 30 dias de emissão ou dentro da validade).
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios sociais.
- Capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1. Caso os índices sejam inferiores, a empresa deve comprovar patrimônio líquido ou capital social de no mínimo 10% do valor estimado.

D) Qualificação Técnica:

- Certidão atualizada de Registro de **Pessoa Jurídica** expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	GEOCÉLULA EM PEAD, PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 289 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	652,50
2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	3.645,00

- Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) seja(m) de contratação de empresas reunidas em consórcio, será considerado para fins de comprovação das experiências, o percentual de

participação de cada consorciado.

- Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação;
- **Atestado de responsabilidade técnica** pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o **profissional** citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do **Certificado de Acervo Técnico - CAT**, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS
1	GEOCÉLULA EM PEAD
2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

1. o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:

e.1 VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;

e.2 VÍNCULO SOCIETÁRIO ou PARTICIPATIVO: Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;

e.3 RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT): Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante;

e.4 PROFISSIONAL AUTÔNOMO (sem vínculo empregatício): Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à Responsabilidade Técnica (RT) vinculada a prestação dos serviços, podendo ser utilizado declaração de contratação futura.

E) Disposições Gerais sobre Documentação: Os documentos podem ser originais ou cópias autenticadas, sendo que a Comissão de Contratação não realizará autenticações. Devem estar válidos na data da sessão; na ausência de prazo expresso, a validade será de 60 dias da expedição. É obrigatória a apresentação de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e atestado/declaração de conhecimento das condições do local (vistoria prévia). Não será permitida a substituição de documentos após a entrega, exceto para complementação de informações.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Departamento de Licitações**
- **Telefones:** (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127.
- **Vistoria Prévia:** Agendamento pelo telefone (67) 3260-1127, das 07h às 11h ou 13h às 17h.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL ORIGINAL.

Alcinópolis-MS, 27 de fevereiro de 2.026

Eucione Batista Messias Carrijo

Agente de Contratação

Port. 155/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025
Processo Administrativo nº 0407/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADO: MARIANA TARDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME

OBJETO: "I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2027.

II – O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL (aproximadamente 4,44%), amparado no limite estabelecido no índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme cálculo e planilha anexos, atualizando o valor anual (R\$72.000,00) que passa a ser R\$ 75.196,80 (setenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)."

Fundamento Legal: Atender o disposto nos Arts. 107, c.c. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.
Foro: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 27.02.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e MARIANA TARDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME.

ALCINÓPOLIS-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



LISTAGEM DAS FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Receita	Discr	Perc %	Vinc	Entidade	Fonte Recurso/ Cod Aplicação	Alteração	Atual	% Perc. Sobre Total Arrecadado
Entidade	5	FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E TURISMO					327.701,13	927.701,13	100,01
Ficha	119	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL					327.701,13	727.701,13	0,00
Cód. Receita - Nível 1	1000.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES.					327.701,13	727.701,13	0,00
119	1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL			5	1.501.0000/000.000	327.701,13	727.701,13	
Ficha	120	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL					0,00	170.000,00	0,00
Cód. Receita - Nível 1	1000.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES.					0,00	170.000,00	0,00
120	1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			5	1.500.0000/000.000		170.000,00	
Ficha	121	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL					0,00	16.000,00	0,00
Cód. Receita - Nível 1	1000.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES.					0,00	16.000,00	0,00
121	1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			5	1.501.0000/000.000		16.000,00	
Ficha	122	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL					0,00	14.000,00	0,00
Cód. Receita - Nível 1	1000.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES.					0,00	14.000,00	0,00
122	1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL			5	1.500.0000/000.000		14.000,00	
Ficha	7005	REPASSE FINANCEIRO DA PREFEITURA - FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E					0,00	0,00	0,00
Cód. Receita - Nível 1	9000.00.0.0.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					0,00	0,00	0,00
7005	9999.05.7.0.01.00.00	REPASSE FINANCEIRO DA PREFEITURA - FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E			5	1.869.0000/000.000			
Ficha	9431	(222) - ISSQN					0,00	0,00	63,89
Cód. Receita - Nível 1	9000.00.0.0.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					0,00	0,00	63,89
9431	9999.90.0.4.35.00.00	(222) - ISSQN			5	1.869.0000/000.000			63,89
Ficha	9439	(226) - INSS S/SERVIÇOS TERCEIROS					0,00	0,00	30,56
Cód. Receita - Nível 1	9000.00.0.0.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					0,00	0,00	30,56
9439	9999.90.0.4.43.00.00	(226) - INSS S/SERVIÇOS TERCEIROS			5	1.869.0000/000.000			30,56
Ficha	9511	(250) - IRRF - PJ					0,00	0,00	5,56

Cód. Receita - Nível 1		9000.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					0,00	0,00	5,56
9511		9999.90.0.5.16.00.00	(250) - IRRF - PJ	5	1.869.0000/000.000					5,56
Ficha	Receita	Discr	Perc %	Vinc	Entidade	Fonte Recurso/ Cod Aplicação	Alteração	Atual	Sobre Total Arrecadado	
TOTAL					600.000,00		327.701,13	927.701,13		

PUBLICAÇÃO A PEDIDO**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, RELATIVO AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.**

INTRODUÇÃO:

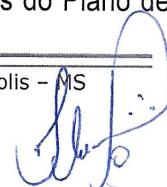
O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo (COMTUR), é o órgão colegiado que atua, em caráter consultivo, deliberativo, normativo e assessoramento no controle da execução da política do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo (FUMTUR), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 09, da Lei Municipal n. 429/2018, de 27 de fevereiro de 2018, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e art. 02 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros do COMTUR estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

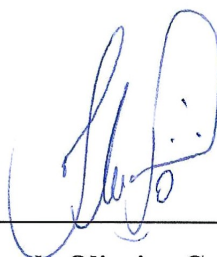
1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo - COMTUR do Município de Alcinópolis - MS, em atendimento às exigências legais, é de Parecer Favorável pela APROVAÇÃO das contas da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo- FUMTUR, relativo ao exercício financeiro de 2025, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está substanciada nos resultados do acompanhamento contínuo com os gastos das pastas de Meio Ambiente e Turismo, na apreciação dos relatórios do Plano de



Aplicação dos Recursos do ICMS ecológico 2026, bem como na análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2025.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Alcinópolis MS, em 03 de março de 2026.



Thiago de Oliveira Gonçalves

Presidente do COMTUR